

ACÓRDÃO Nº 1370/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.117/2014-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Cleone Luiz Gomes (387.346.131-53); Instituto Caminho das Artes - ICA (03.572.065/0001-08); Isaias Alves Alexandre (795.260.201-20); LBS Transportes e Eventos Ltda. ME (09.431.348/0001-08); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39)
 - 3.2. Recorrentes: Instituto Caminho das Artes - ICA (03.572.065/0001-08); Isaias Alves Alexandre (795.260.201-20).
4. Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Renato Manuel Duarte Costa (5060/OAB-DF) e outros, representando Instituto Caminho das Artes - ICA e Isaias Alves Alexandre;

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Instituto Caminho das Artes – ICA e seu dirigente, Isaias Alves Alexandre, contra o Acórdão 702/2021-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal conheceu e negou provimento a recursos de reconsideração interpostos contra decisão que julgou irregulares as contas dos embargantes, condenou-os em débito e aplicou-lhes multa (Acórdão 2682/2018-TCU-Plenário),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração.

9.2. dar ciência deste acórdão aos embargantes.

10. Ata nº 20/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/6/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1370-20/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Bruno Dantas (Relator), Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício